



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 73.393/2013

TERMO DE COMPROMISSO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COMO CONTRAPARTIDA PARA MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO.

Por este Termo de Compromisso, a empresa **ARDUUS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.848.856/0001-14, localizada à Rua Tosselli de Tales, 293, Jardim América, JAU-SP, proprietária do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL**, localizado à Avenida Marques de Pinedo, Lotes 03, 04 e 05 da quadra 76 (PMB 02/0751/03,04 e 05), Bauru-SP, neste ato representado por **Edson Tadeu Munhoz**, portador do RG nº 5.513.202 SSP/SP, e CPF/MF nº 015.563.658-88, brasileiro, sócio proprietário, doravante denominado **INCORPORADOR** obtém a **APROVAÇÃO DO PROJETO** do referido empreendimento, assume o compromisso perante o Município de Bauru de:

1. Executar 2.000 m² de pavimentação, guias e sarjetas correspondentes a esse quantitativo, e sinalização viária, conforme normas e legislação vigente, na Avenida Odilon Braga, nas quadras que serão definidas pela Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Ata da reunião do GAE realizada no dia 06/02/2014;
2. Os projetos para a execução das obras citadas no item 01 deverão ser elaborados pelo INCORPORADOR, e entregues na SEPLAN – Divisão de Diretrizes e Normas (DDN) dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, para análise e aprovação. Somente os projetos devidamente aprovados poderão ser executados;
3. As obras deverão ser executadas e devidamente entregues à Prefeitura Municipal de Bauru no prazo máximo de até 18 meses após a aprovação do projeto constante do processo administrativo epígrafado;
4. Qualquer interferência ou dano com relação à infraestrutura já existente ficará sob a responsabilidade do empreendedor;
5. O INCORPORADOR deverá comunicar à SEPLAN e Secretaria Municipal de Obras Públicas do início das obras de implantação do empreendimento com 30 dias de antecedência;
6. As obras serão acompanhadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Bauru e deverão ser recebidas com o Termo de Recebimento de Obras;
7. Após o recebimento efetivo das obras realizadas, e o cumprimento de todas as exigências legais normais será emitido o "Habite-se";



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

58
/
gony

8. A Prefeitura Municipal de Bauru se reserva o direito de mudar a localização das obras, oficiando o INCORPORADOR sobre o local exato para fins de elaboração de projeto, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente termo.

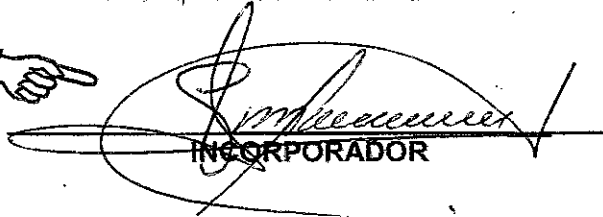
9. O descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso implicará na tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte da Prefeitura Municipal de Bauru, comunicando-se a ocorrência ao Ministério Público;

10. Para as questões que se suscitarem entre as partes que não sejam dirimidas nas esferas administrativas, fica eleito o foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

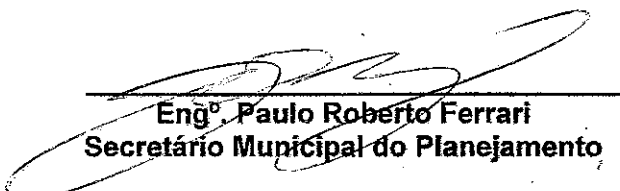
O presente Termo de Compromisso é assinado em (3) três vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bauru, 07 de Fevereiro de 2014.

1º NOTAS
JAU - SP


INCORPORADOR

Ciente:


Eng.º Paulo Roberto Ferrari
Secretário Municipal do Planejamento

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____

1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau - SP
 Tabela BEL, REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIA
 R. Paulino Maciel, 188 - Centro - CEP: 17.210-050 - Jau/SP - Fone/Fax: (14) 3601-1929 - e-mail: tabelia@jau.sp.gov.br

Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) firma(s)
 (5760) ERSUN TADEU RUMHOZ

que conferem com o padrão (ao) do(s) tabelião(s) neste tabelião
 em 07 de Fevereiro de 2014.

Em testemunha da Verdade,
 ERSUN TADEU RUMHOZ - ESCRIVÃO

Valor R\$ 4,50 Válido somente com Selo de Autenticidade

SELO DE JAU - 7º TABELIA
 4AA141127